



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI Nº 727 de 22 de dezembro de 2009

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender despesa com aquisição de 01 caminhão, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Entidade – Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Unidade: 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.011	Cidade Renovada	
15.452.011.1.0036	Aquisições de Veículos – Programa Novo Somma	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos os recursos provenientes da realização de Operações de Créditos junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), nos termos do inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado ao Prefeito a reabertura dos créditos de que trata esta Lei no exercício seguinte, nos limites dos seus saldos, a serem incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2010, com base no §2º do art. 167, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDELSON SEBASTIAO FERNANDES MEIRELHES
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA